

ANO XVIII – Nº1440 Major Sales-RN, terça-feira, 31 de janeiro de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 011/2023
Portaria nº 012/2023
Portaria nº 014/2023
Portaria nº 015/2023
Portaria nº 016/2023

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 011/2023-GP-A.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Educação e Desportos, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Odair Jose Nazario servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, sob matrícula de nº 010099-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2022 à 31/12/2022, com gozo no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, e retorno ao trabalho no dia 03/03/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 31 de janeiro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 012/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a JOSÉ NICACIO DE SOUZA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070126-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2022 à 31/12/2022, com gozo no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, e retorno ao trabalho no dia 03/03/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 01 de janeiro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL



Portaria nº 013/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a FRANCISCO EDUILSON DA SILVA, solteiro, servidor municipal, Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070128-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2022 à 31/12/2022, com gozo no período de 02/01/2023 à 31/02/2023 e retorno ao trabalho no dia 01/03/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 31 de janeiro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 014/2020-GP, de 20 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando o encerramento do mandato do quadriênio 2021/2024;

Considerando os fundamentos e normas legais;

Considerando os procedimentos administrativos de praxe;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições dos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 200 da Lei Municipal 210//2013, EXONERAR Iveraldo Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Andre de Moraes, 723, Centro, Major Sales RN, CEP 59945 000 –

portador do RG de nº 27.091.074-8 -SSP/RN e CPF de nº 179.146.688-50, para o cargo de Coordenador de Controle de Epidemiologia, de sigla CCE6, conforme disposto no inciso V, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Sales RN.

Art. 2º Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 015/2021, datada de 07 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria de nº 015/2023-GP, de 31 de janeiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013; Considerando o encerramento do mandato do quadriênio 2021/2024; Considerando os fundamentos e normas legais; Considerando os procedimentos administrativos de praxe; Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com as disposições dos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 200 da Lei Municipal 210//2013, EXONERAR Anelissa de Araújo Batista, brasileira, solteira, nutricionista, residente e domiciliado à Fazenda Canarana, 12, Zona Rural, Luis Gomes RN, CEP 59980-000 - portadora do RG de nº 2.795.497-SSP/RN e CPF de nº 082.099.194-58, para o Cargo de Diretora do Departamento Alimentar Escolar, de Sigla CCE10, conforme disposto no inciso V, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Major Sales RN.

Art. 2º Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 118/2021, datada de 03 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 31 de janeiro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 016/2023-GP.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente; Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a JOSÉ NICACIO DE SOUZA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070126-2, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2022 à 31/12/2022, com gozo no período de 01/02/2023 à 02/03/2023, e retorno ao trabalho no dia 03/03/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 31 de janeiro de 2023.
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita
Francisco Allan Fernandes Rodrigues
Vice-Prefeito
João Germano da Silveira
Secretário de Administração
Imprensa Oficial do Município de Major Sales
E-mail: domajorsales@gmail.com